



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE EDITAL N. 003/2021 – ALDIR
BLANC / RECURSO REMANESCENTE**

Entre os dias vinte e vinte e dois de outubro de 2021, O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal n. 39.342, de 27 de agosto de 2020, procedeu à análise e julgamento dos recursos apresentados pelos proponentes no período supramencionado. Após analisar minuciosamente as razões tempestivamente apresentadas, emitiu os seguintes pareceres:

Proponente	Situação do Recurso
TANGRIANY POMPERMAYER COELHO	INDEFERIDO
MARCO ANTÔNIO TEDESCO	INDEFERIDO
DIÉFERSON BRIZOLA KRUMENAUER	INDEFERIDO
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	DEFERIDO

Aos recorrentes será encaminhada cópia do parecer detalhado por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS

Presidente da Fundação Cultural de Chapecó
Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc
Gestora Local da Lei Aldir Blanc